

Fique por dentro das novidades!

Painel de *Business Analysis* (BI) do Programa MELHOR EM CASA

Em março, foi lançado pelo DTIC um novo painel para acompanhamento do Programa Melhor em Casa, voltado para os profissionais que acompanham os indicadores de atendimentos domiciliares de pacientes com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica.

O acesso pode ser solicitado pelo GLPI pelos coordenadores das áreas, supervisões técnicas ou coordenadorias regionais de saúde, aos interlocutores envolvidos nesta temática.

Entre em contato com o DTIC, caso deseje saber mais.



Para mais informações sobre o programa, acesse:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/nupes/index.php?p=12923>



Você conhece a LGPD e as recomendações básicas de segurança da informação?

LGPD é a Lei Geral de Proteção de Dados, cujo o objetivo é proteger os direitos de liberdade e privacidade das informações pessoais dos cidadãos. Em outras palavras, evitar o uso indevido e/ou vazamento de dados.

[Lei nº 13.709/2018](#)



Algumas práticas recomendadas para a segurança e a proteção dos dados:

- ✓ **Troca periódica de senhas:** utilize senhas fortes que tenham letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais, como por exemplo: **\$UaS3nH@S3gur@;**
- ✓ **Compartilhamento de senhas:** a senha é de uso pessoal, portanto, não deve ser NUNCA compartilhada;
- ✓ **Uso de dispositivos:** evite utilizar dispositivos de armazenamento, como HDs e *pendrives* não institucionais;
- ✓ **Bloqueio do computador:** ao se ausentar da mesa, ainda que por pouco tempo, faça o bloqueio do computador;
- ✓ **Uso de e-mail institucional:** o e-mail institucional deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais;
- ✓ **Utilização de programas:** evite alterar ou mesmo usar softwares ou sistemas operacionais que não sejam homologados pela instituição;
- ✓ **Utilização de equipamento:** o uso de desktops, notebook ou qualquer outro recurso da TI, devem ser utilizados apenas para fins profissionais;
- ✓ **Comentários sobre a instituição:** não compartilhe informações sigilosas, privilegiadas ou estratégicas da instituição em ambientes públicos e nem com pessoas que não fazem parte do campo institucional;
- ✓ **Informações impressas ou escritas:** não deixe expostos materiais impressos ou escritos que contenham dados pessoais (nome, RG ou CPF etc.) ou informações sensíveis (raça, etnia, religião etc.), pois podem facilmente serem acessados por pessoas não autorizadas.
- ✓ **Sigilo das informações e compartilhamento de dados:** as informações institucionais devem estar apenas em plataformas, sistemas ou mesmo ferramentas pertencentes à própria instituição, de preferência protegidos por senha ao compartilhar.

Conheça as normativas da Controladoria Geral do Município (CGM), sobre a LGPD:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=323258#:~:text=A%20Lei%20Geral%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o,direitos%20fundamentais%20de%20liberdade%20